



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780**

P O R T A R I A N.º 010

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
DO CARVÃO, OUTROS MINÉRIOS E ENERGIA.**

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento nº 040, do Vereador José Carlos M. da Silveira, aprovado pelo Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui Comissão Especial para tratar de assuntos relacionados a Carvão, outros Minérios e Energia.

Parágrafo Único - A Comissão será integrada pelos seguintes Vereadores: José Carlos M. da Silveira (Presidente), Davi Antônio de O. Corrêa e Gilberto Félix da Silva.

Artigo 2º - A Comissão terá a incumbência de:

a) acompanhar os caminhos percorridos pelo Carvão e outros Minérios produzidos no Município, desde a extração até o consumo;

b) promover reuniões e seminários, bem como manter contatos com as Empresas Mineradoras e os Órgãos competentes em busca de um melhor aproveitamento do Carvão e outros Minérios existentes no Município;

c) desenvolver trabalho buscando a melhoria nos serviços e garantia técnica para ampliação, melhor servindo a comunidade e as empresas que necessitam de energia.

Parágrafo Único - Para se afastar do Estado, a Comissão dependerá de prévia autorização do Plenário.

Artigo 3º - A Comissão terá duração pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo ao final apresentar relatório

...

AA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780**

...

F1. 02

sobre os trabalhos realizados e dos resultados obtidos.

Artigo 4º - A Direção da Câmara deverá providenciar na imediata notificação dos integrantes da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 30 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de maio de 2001.

Ver^ª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária